

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 17801/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**

Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 17801/2018 Tomada de Preços Nº 07/2018, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: **ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CNPJ: 76.759.656/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada a Praça São João, nº 986 - Bairro Centro - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alberto Lopes de Sousa, RG nº 736.263 SSP/PI, CPF nº 269.008.743-04. Sócio Administrador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 3º *Termo Aditivo* ao Contrato Originário nº 17801/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Aditivo tem por objeto acréscimo de quantidade de itens no valor total de R\$ 75.225,87 (Setenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) correspondendo a (5,90%). Do valor total da obra, para execução da obra objeto de contrato N.º 17801/2018, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

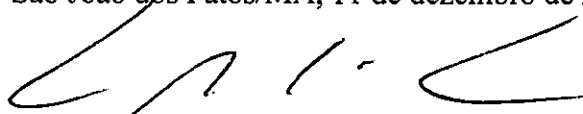
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Contrato Originário nº 17801/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

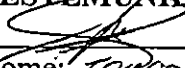
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

São João dos Patos/MA, 11 de dezembro de 2020.


THAYS MARJUNNY DE SOUSA
COELHO CAMPOS ARAÚJO
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE


ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.988.321/0001-71
Luiz Alberto Lopes de Sousa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: JOÃO DE LUIZ BRITO SILVA
CPF: 004.158.543-28


Nome: _____
CPF: 059.083.113-32